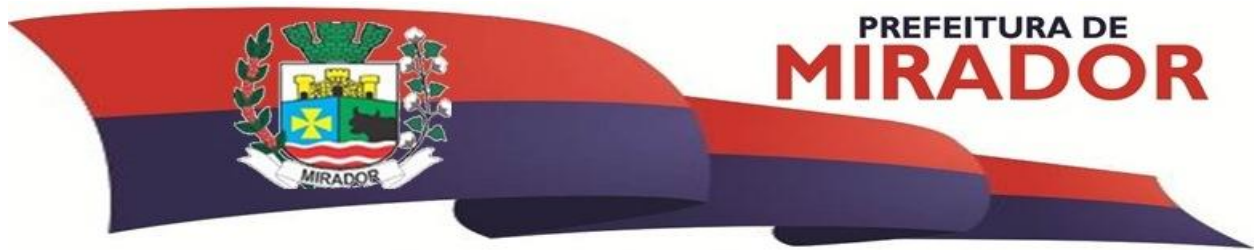


**PROJETO DE LEI Nº. 023/2018**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 260.600,00 ( duzentos e sessenta mil e seiscentos reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3190.11.00.00.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 14.000,00
3190.13.00.00.00	30	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.002</b>		<b>Assessoria Jurídica</b>		
<b>02.002.04.122.0002.2004</b>		<b>Manutenção da Assessoria Jurídica</b>		
3190.11.00.00.00	41	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 6.000,00
3190.13.00.00.00	42	Obrigações Patronais	000	R\$ 900,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2006</b>		<b>Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>		
3190.11.00.00.00	60	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 1.500,00
3190.13.00.00.00	61	Obrigações Patronais	000	R\$ 200,00
3390.30.00.00.00	63	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	66	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 6.000,00
3390.40.00.00.00	68	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 10.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
3390.36.00.00.00	80	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 18.000,00
3390.40.00.00.00	82	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 9.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.003</b>		<b>Divisão de Planejamento Urb. Eng. e Fisc</b>		
<b>03.003.04.122.0002.2008</b>		<b>Manut. Div Planej Urb Eng. e Fiscalização</b>		
3190.11.00.00.00	88	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 36.000,00
3190.13.00.00.00	89	Obrigações Patronais	000	R\$ 7.500,00
3390.39.00.00.00	94	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 2.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.004</b>		<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
<b>03.004.04.128.0002.2009</b>		<b>Manutenção da Div. Recursos Humanos</b>		

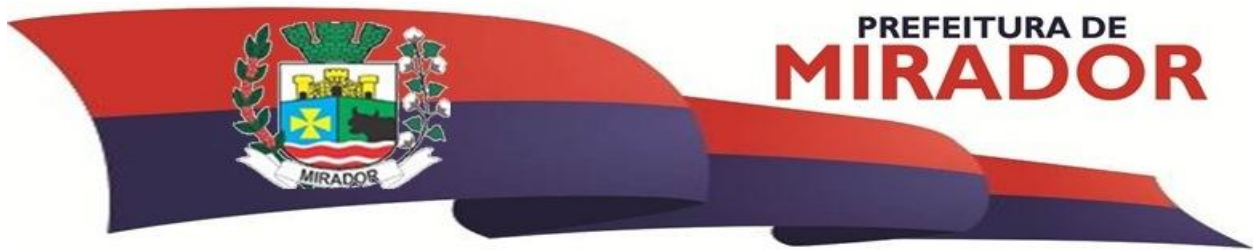


3190.13.00.00.00	100	Obrigações Patronais	000	R\$	2.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>O3.005</b>		<b>Divisão de Licitação</b>			
<b>03.005.04.122.0002.2010</b>		<b>Manutenção da Divisão de Licitação</b>			
3390.40.00.00.00	116	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$	6.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>O3.006</b>		<b>Divisão de Compras, Contratos e Almox.</b>			
<b>03.006.04.122.0002.2011</b>		<b>Manut. Divisão de Compras, Cont e Alm.</b>			
3390.40.00.00.00	125	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$	3.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>O3.008</b>		<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>			
<b>03.008.27.812.0011.2013</b>		<b>Manut. da Divisão de Esporte e Lazer</b>			
3190.11.00.00.00	139	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	25.000,00
3190.13.00.00.00	140	Obrigações Patronais	000	R\$	4.800,00
3390.14.00.00.00	141	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	1.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manut. da Secretaria Mun. de Fazenda</b>			
3190.11.00.00.00	150	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	3.000,00
3390.30.00.00.00	153	Material de Consumo	000	R\$	6.000,00
3390.40.00.00.00	159	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$	8.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>			
<b>04.002.04.123.0002.2017</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>			
3390.39.00.00.00	171	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	7.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>O4.003</b>		<b>Div. de Contabilidade, Orç. e Patrimônio</b>			
<b>04.003.04.121.0002.2018</b>		<b>Manut. Div. Contab. Orç. e Patrimônio</b>			
3190.11.00.00.00	185	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	22.000,00
3190.13.00.00.00	186	Obrigações Patronais	000	R\$	4.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>O4.004</b>		<b>Divisão de Tributos e Fiscalização</b>			
<b>04.004.04.129.0008.2019</b>		<b>Manut. da Div. de Tributos e Fiscalização</b>			
3390.40.00.00.00	205	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$	17.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>O5.001</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>05.001.08.244.0013.2020</b>		<b>Manut. Secret. Mun de Assistência Social</b>			
3190.11.00.00.00	216	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	5.000,00
3190.13.00.00.00	217	Obrigações Patronais	000	R\$	400,00
3390.39.00.00.00	224	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	1.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			

<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>			
3390.30.00.00.00	233	Material de Consumo	933	R\$	4.200,00
3390.30.00.00.00	233	Material de Consumo	934	R\$	6.000,00
3390.32.00.00.00	235	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$	2.000,00
3390.39.00.00.00	240	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.</b>			
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.</b>			
3390.39.00.00.00	254	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>260.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3390.32.00.00.00	40	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	000	R\$ 2.432,00
3390.33.00.00.00	33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 3.000,00
3390.39.00.00.00	35	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 35.000,00
3390.46.00.00.00	37	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 500,00
3390.47.00.00.00	38	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 3.000,00
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.002</b>		<b>Assessoria Jurídica</b>		
<b>02.002.04.122.0002.2004</b>		<b>Manutenção da Assessoria Jurídica</b>		
3390.14.00.00.00	43	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.30.00.00.00	44	Material de Consumo	000	R\$ 2.000,00
3390.33.00.00.00	45	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 500,00
3390.39.00.00.00	47	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
3390.46.00.00.00	48	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 200,00
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.003</b>		<b>Controle Interno</b>		
<b>02.003.04.124.0002.2005</b>		<b>Manut. do Sistema de Controle Interno</b>		
3190.11.00.00.00	50	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	53	Material de Consumo	000	R\$ 3.000,00
3390.35.00.00.00	55	Serviços de Consultoria	000	R\$ 1.500,00
3390.39.00.00.00	56	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 4.000,00
4490.52.00.00.00	59	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 5.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2006</b>		<b>Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>		



3390.14.00.00.00	62	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.500,00
3390.31.00.00.00	72	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	000	R\$ 5.000,00
3390.33.00.00.00	64	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.35.00.00.00	65	Serviços de Consultoria	000	R\$ 1.500,00
3390.47.00.00.00	70	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.500,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
3190.11.00.00.00	73	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 90.000,00
3190.13.00.00.00	74	Obrigações Patronais	000	R\$ 17.000,00
3390.14.00.00.00	75	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 4.000,00
3390.31.00.00.00	86	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	000	R\$ 5.000,00
3390.33.00.00.00	77	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	81	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 52.768,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>		
3390.14.00.00.00	232	Diárias - Pessoal Civil	933	R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00	236	Passagens e Despesas com Locomoção	933	R\$ 1.200,00
<b>O5</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.</b>		
3190.11.00.00.00	246	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	934	R\$ 5.000,00
3190.13.00.00.00	247	Obrigações Patronais	934	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 260.600,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**